



Nº 10 - 17/05/2017

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E DEZASSETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2013/2017, REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE MAIO DE DOIS MIL E DEZASSETE

Aos dezassete dias do mês de maio de dois mil e dezassete, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a décima reunião de dois mil e dezassete da referida Câmara, do mandato dois mil e treze a dois mil e dezassete, estando presente Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores João Miguel Amaro Marques, António Adriano Mateus Pinetra, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Olímpio Manuel Vidigal Galvão e Henrique José Leocádio Lopes, comigo, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica. Ausente desta reunião esteve a Senhora Vereadora Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira, por motivos profissionais, falta que foi considerada justificada.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela Senhora Presidente:

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

- A) Processos de Licenciamento, Requerimentos, Vistorias e Diversos
- B) Reabilitação Urbana e Habitação

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) Apreciação da Situação Financeira
- B) Declaração da natureza pública de caminho de ligação da E.N.4 ao CM 1177
- C) Proposta de Cedência do Direito de Superfície – LI50 da ZIA
- D) Proposta de abertura do concurso público respeitante à empreitada de “Implementação de Dispositivos de Proteção Animal, incluindo Beneficiação da Estrada Municipal 535, Escoural / São Cristóvão”
- E) Exercício Direito de Preferência – Maria da Conceição Seara Chaveiro

3. SÓCIO CULTURAL

- A) Proposta de Protocolo com a Câmara Municipal de Arraiolos – Transportes Escolares – Ano Letivo 2016/2017 – Monte da Represa
- B) Proposta de Atribuição de Subsídio – Casa do Povo de Cabrela – Escola de Música/Apoio de janeiro a março de 2017
- C) Proposta de Atribuição de Subsídio – Casa do Povo de Lavre – Escola de Música/Apoio de janeiro e fevereiro de 2017
- D) Proposta de Atribuição de Subsídio – Grupo dos Amigos de Montemor – Apoio à Universidade Sénior - Fevereiro de 2017
- E) Proposta de Atribuição de Subsídio – Ensemble Montemor – Escola de Música/março de 2017
- F) Proposta de Atribuição de Subsídio – Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural – Escola Música - Fevereiro de 2017
- G) Proposta de Atribuição de Subsídio – Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural – Escola Música - Março de 2017
- H) Proposta de Atribuição de Subsídio – Associação Cultural Theatron – Apoio à Oficina de Teatro realizado no Cíborro e S. Geraldo / janeiro e fevereiro de 2017

Handwritten signature: J. Cardoso

- I) Proposta de Atribuição de Subsídio – Associação Cultural Theatron – Apoio à Oficina de Teatro realizado no Cíborro e S. Geraldo / março de 2017

4. UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) Proposta de Candidatura da Operação Requalificação do Espaço Público e Ambiente Urbano da Rua Teófilo Braga e dos Largos e Praças do Centro Histórico – Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano
- B) Proposta de Candidatura da Operação Qualificação da Rua de Aviz, Rua das Escadinhas, Rua de Olivença, Rua de São Miguel e Rua do Calvário, incluindo o Muro do Jardim Público – Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano
- C) Proposta de Candidatura da Operação Iniciativa Escola a Pé - Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano
- D) Proposta de Candidatura da Operação Reabilitação da Envolvente do Mercado Municipal - Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano
- E) Proposta de Candidatura da Operação Reabilitação da Praça da República, em Santiago do Escoural – GAL TERRAS DENTRO/Renovação de Aldeias
- F) Proposta de Protocolo Local 2017
- G) Proposta de Organização, Funcionamento e Horário do Mercado Municipal – Feriados e Tolerâncias de Ponto

5. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE-MOR-O-NOVO E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE N.ª SR.ª DA VILA, BISPO E SILVEIRAS – INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO INFANTIL NA CHE – “A ALENTEJANA”

6. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE-MOR-O-NOVO E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE N.ª SR.ª DA VILA, BISPO E SILVEIRAS – OBRAS DE MELHORAMENTO NO PALCO DE SILVEIRAS

7. ATENDIMENTO DE MUNICÍPIES

Período de Antes da Ordem do Dia

Informação – Utilização do novo espaço da Oficina da Criança

Na abertura do período de antes da ordem do dia, interveio em primeiro lugar a Senhora Presidente, para informar a Câmara Municipal, a propósito do pedido de declarações da comunicação social local, que o novo espaço da Oficina da Criança, pela novidade e presença no novo edifício, tem sido alvo de ainda maior atração para muitas crianças que não eram frequentadoras do espaço antigo, assim como da vontade dos pais em também poderem participar em alguns momentos de utilização do espaço. Assim, os Serviços municipais estão a construir um programa específico e a delinear os recursos técnicos necessários, paralelo ao regime de utilização livre, para pais e filhos, numa lógica de interação e estímulo pela arte e o saber fazer, e que irá ser implementado num futuro imediato. Espera-se desta forma a participação e bom uso deste novo equipamento, mantendo a sua filosofia base, condição essencial para preservar aquela que é uma referência para Montemor-o-Novo e para a região.

Interveio seguidamente o Senhor Vereador João Marques referindo que a equipa que trabalha há 36 anos na Oficina da Criança foi literalmente ofendida no local de trabalho. Considera que as pessoas têm o direito de se manifestar, de expor os seus pontos de vista, mas não desta forma. Aquele espaço tem uma lógica de educação pela Arte, informando que ontem houve a visita de uma equipa da Câmara de Coimbra e outra da Universidade de Évora que ficaram maravilhados com o espaço e a forma a forma como funciona. Tal como a Senhora Presidente disse, a Oficina da Criança tem uma lógica de porta aberta, e obviamente que isso limita a utilização de crianças mais novas. Também os encarregados de educação, pela atenção e curiosidade que o novo espaço desperta, ao entrarem no

Handwritten signature: fandos

mesmo não devem ali permanecer como sala de espera. Disse ainda que sabíamos que iria haver um maior fluxo de interesse e participação pelo espaço, pelo que a equipa está a trabalhar para dinamizar ao máximo as potencialidades do mesmo, sempre com o acompanhamento das pessoas capacitadas para tal. São necessários mais meios humanos, atualmente são as mesmas quatro pessoas que estavam anteriormente mas este novo espaço tem outras exigências ao nível do acompanhamento e segurança. Sobre esta questão disse o Senhor Vereador Olímpio Galvão que as pessoas têm falado consigo, enquanto Vereador, no sentido de questionar sobre o funcionamento do novo espaço da Oficina da Criança. Dizem que foram convidadas a sair, pretendem poder usufruir mais do espaço. Relativamente às crianças mais pequenas, agora têm outras limitações. É sabido que é um espaço novo, com excelentes condições, muito mais procurado, principalmente agora nesta fase inicial em que é novidade, mais atrativo e com um enorme potencial para explorar, compreende que os pais não possam lá estar sempre, mas considera que é excesso de zelo.

Tomou novamente a palavra o Senhor Vereador João Marques para convidar os Senhores Vereadores a visitar o espaço em pleno funcionamento no sentido de perceberem a lógica de funcionamento do mesmo. As regras, que não são novas, são explicadas às pessoas. Não se pretende que os adultos façam daquele espaço sala de estar. Não podemos banalizar o uso do espaço só porque é novidade, assim como não queremos descurar as opiniões das pessoas mas sim ouvir para melhorar.

Salientou também que o facto deste espaço ser um espaço com uma lógica de porta aberta é um dos fatores que levou a que o espaço seja designado para uma faixa etária acima dos 5 anos pois não é difícil perceber que crianças com menos de 6 anos não são suficientemente autónomas para frequentar um espaço desta natureza, tanto ao nível da segurança, como da utilização dos próprios equipamentos. Interveio seguidamente o Senhor Vereador Henrique Lopes referindo que a faixa etária dos 6 aos 14 anos deve ser controlada, questionando até que ponto existe legitimidade para convidar a sair os antigos utilizadores. O Senhor Vereador João Marques já referiu os constrangimentos devido à restrição de pessoal, a lógica de utilização e as regras de funcionamento mas a realidade é que o próprio espaço exterior é apelativo e desperta a curiosidade até dos mais velhos que já foram frequentadores da Oficina da Criança e que agora querem ver com é, quais as diferenças e até poderia servir este contato para fazer a ligação com o Centro Juvenil, sugerindo e explicando que existem atividades noutro espaço mais indicadas para os mais velhos. Referiu ainda o Senhor Vereador Henrique Lopes que pelo facto de trabalhar com crianças com necessidades especiais de mobilidade condicionada, se apercebeu que não existem neste novo espaço acessos para estes utentes, questionando o ponto de situação relativo a esta questão.

De novo no uso da palavra, o Senhor Vereador João Marques disse que houve efetivamente um atraso na entrega e montagem de algum equipamento desta natureza mas está a ser concluído a qualquer momento. Ainda relativamente à utilização do espaço disse que não se pretende que não o utilizem mas sim que o façam de forma cívica, racional e equilibrada. Em reunião com a equipa ficou definido que vai ser mais e melhor clarificado e divulgado as normas de funcionamento e de utilização.

Festa dos Contos 2017

Interveio novamente o Senhor Vereador João Marques referindo-se à Festa dos Contos, já na sua 8ª edição, um projeto de intervenção artística promovido pela associação ALGURES em parceria com a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo. Programada de 18 a 20 de maio, esta iniciativa está enquadrada numa programação mais vasta que tem vindo a acontecer em todas as freguesias do concelho, numa lógica de descentralização que facilite o acesso de todos os montemorenses a esta atividade e leve os Contos a todas as camadas da população, dos mais jovens aos mais idosos.

10º Festival de Marionetas

De novo no uso da palavra, o Senhor Vereador João Marques informou o executivo que irá decorrer o 10º Festival de Marionetas, programa que decorrerá de 27 de maio até 3 de junho e que reúne Companhias e artistas de Portugal e de seis outros países, com espetáculos, concertos, oficinas, exposições e instalações. Esta iniciativa é promovida pela associação cultural Alma d'Arame, numa coprodução com a Câmara Municipal. Este trabalho será desenvolvido junto da comunidade e das escolas, concretamente com o Abrigo dos Velhos trabalhadores de Montemor-o-Novo e o

Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo, fazendo do mesmo um encontro inter-geracional. Neste sentido, para o público escolar haverá dois espetáculos e um workshop. Para o público em geral – familiar mas também para adultos – esta edição apresenta-se cheia de surpresas, com companhias vindas de França, Chile, Brasil, Uruguai, Espanha, Inglaterra e Portugal e a apresentação do resultado do workshop a realizar durante o mês de Maio no Abrigo dos Velhos Trabalhadores. Para o encerramento, destaca-se a presença de Olivier Sagazan, um dos grandes nomes mundiais das artes performativas, com um dos seus espetáculos mais marcantes. Para o momento final haverá o concerto de blues da banda lisboeta Lone Lisbonaires.

PT - Plataforma de Artes Performativas

De novo no uso da palavra, o Senhor Vereador João Marques informou que vai realizar-se mais uma edição da PT - Plataforma de Artes Performativas, organizado pelo Espaço do Tempo com o apoio da Câmara Municipal, onde serão apresentados dos mais interessantes trabalhos em dança, teatro e performance produzidos nos últimos dois anos em Portugal, de 7 e 10 de junho em Montemor-o-Novo. Trata-se de um importante evento de internacionalização das artes de palco em Portugal, revelador das obras de uma nova geração de criadores emergentes.

Voto de Congratulação

Tomou seguidamente a palavra o Senhor Vereador Henrique Lopes para deixar registado em ata um voto de congratulação ao vencedor do Festival da Eurovisão da Canção 2017, Salvador Sobral. É um feito inédito e logo com uma canção que abarca uma estética e uma narrativa musical que nos remetem para uma lógica qualitativa há muito ausentes neste tipo de formato, esperando deste modo que esta vitória se traduza futuramente numa melhoria generalizada dos produtos musicais que se submetem a este tipo de eventos.

Toldo de proteção no Centro Escolar

Interveio novamente o Senhor Vereador Olímpio Galvão para questionar sobre a evolução da obra de colocação de um toldo de proteção no Centro Escolar. Sobre esta questão, disse o Senhor Vereador João Marques que está previsto que na próxima semana possam efetivar a assinatura de um Protocolo com a Junta de Freguesia para no mês de junho possa ser executada a obra de colocação do toldo.

ORDEM DE TRABALHOS

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

A) Processos de Licenciamento, Requerimentos, Vistorias e Diversos

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a Senhora Vereadora Palmira Catarro, submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos:

Processos de Licenciamento

De: MARIA AUGUSTA MARECO e OUTROS, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de remodelação do prédio sito no Largo General Humberto Delgado, n.º 3 a 6, em Montemor-o-Novo, União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Nuno Duarte Salsinha Serra Grenha, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 18/04/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: ANA MARGARIDA SANTOS DUARTE e HUGO MANUEL CARDEIRA JÚLIO, requerendo aprovação do projeto de ampliação da moradia sita no Reguengo – S. Mateus, na União de Freguesias



de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 30/03/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: MÁRCIO JOSÉ LOPES VICENTE, requerendo junção dos projetos de especialidades e licenciamento da obra de alteração da moradia sita na Rua do Poço, n.º 17, na freguesia de Ciborro, tendo como técnico responsável José Alexandre Palminha Madruga Neves, engenheiro técnico civil.

Data de entrada do requerimento: 2/05/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA MONTEIRO, requerendo aprovação do projeto para a obra de substituição da cobertura do prédio sito no Largo dos Paços do Concelho, n.º 9, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Nuno Duarte Salsinha Serra Grenha, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 2/12/2016 e 9/03/2017

Tem parecer da G.U. e Direção Regional de Cultura

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: PEDRO BEAUVALET FERREIRA, requerendo informação prévia sobre ampliação de moradia sita no prédio rústico denominado por Courelas de Santa Comba, em Lavre, na União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Data de entrada do requerimento: 23/12/2016 e 22/02/2017

Tem parecer da G.U. e CCDRA

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: LUIS FILIPE ALFACINHA DE BRITO, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de reabilitação e remodelação do prédio sito na Rua Curvo Semedo, n.º 34 e 34A, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Jorge Manuel Botas Fragoso Pires, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 22/03/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

Requerimentos

De: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL À POPULAÇÃO DE SANTIAGO DO ESCOURAL, requerendo isenção de taxas referentes à emissão de certidão comprovativa de isenção de licença de utilização para o prédio sito na Rua Dr. Magalhães de Lima, na freguesia de Santiago do Escoural.

Data de entrada do requerimento: 20/04/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: GRUPO DESPORTIVO DAS FAZENDAS DO CORTIÇO, requerendo isenção de taxas referentes ao pedido de informação sobre viabilidade de realização de obras de adaptação do edifício

[Handwritten signature]

sede do Grupo Desportivo sito na EN 2 – Fazendas do Cortiço, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 13/04/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: ANTÓNIO JOSÉ CATARRO GROSSO, requerendo emissão de certidão de destaque de parcela de terreno sita em Foros de Vale de Figueira, freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Data de entrada do requerimento: 24/04/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

Vistorias

De: MÁRIO JORGE FILIPE CABEÇA BRANCA, requerendo constituição em propriedade horizontal do imóvel sito na Rua do Matadouro, n.º 28 e 29, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 12/04/2017

Tem parecer da Comissão Técnica de Vistorias

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o referido Auto de Vistoria.

Diversos

Declaração de caducidade do alvará de obras n.º 12/2014 para construção de moradia sita na Rua da Liberdade, n.º 34A, na freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará.

Declaração de caducidade do alvará de obras n.º 55/2010 para ampliação de moradia sita no Calcanhar do Mundo, na freguesia de S. Cristóvão.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará.

B) Reabilitação Urbana e Habitação

Projeto de execução da requalificação do espaço público e ambiente urbano da Rua Teófilo Braga e dos largos e praças do Centro Histórico, integrada no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) na prioridade de investimento 6.5.

Tem parecer da RUH

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores do PS, aprovar o referido Projeto, de acordo com o parecer dos serviços.

Projeto de execução de qualificação da Rua de Aviz, Rua das Escadinhas e Rua de Olivença (Muro do Jardim Público) integrada no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) na prioridade de investimento 6.5.

Tem parecer da RUH

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores do PS, aprovar o referido Projeto, de acordo com o parecer dos serviços.

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) Apreciação da Situação Financeira

Interveio seguidamente a Senhora Presidente para dar conhecimento ao Executivo da Situação Financeira do Município de acordo com a seguinte informação:

"Junto envio Resumo da Tesouraria do dia 16/05/2017, afim de ser distribuído na reunião de Câmara.

Para uma leitura mais rápida do mesmo, faço alguns esclarecimentos quanto à sua apresentação.

No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos.

Relativamente ao total das disponibilidades (3.957.187,20 euros) é a soma de todos os saldos dos bancos (3.799.828,12 euros), retenção duodécimo DGAL(149.626,00euros) e o total do valor em caixa (7.733,08 euros).

O total das disponibilidades referido é dividido em Operações Orçamentais (3.667.335,22 euros) e Operações não Orçamentais (Operações de Tesouraria 289.851,98 euros).

As disponibilidades Orçamentais são o total da soma dos saldos de todos os bancos, exceto as contas de operações de tesouraria – 9011 e 8139, (3.510.198,89 euros) e o numerário em caixa, da parte orçamental (4.510,33 euros), retenção duodécimo DGAL (149.626,00euros) e ainda 3.000,00 do fundo de maneo, constituído nos termos do artigo 7º do Regulamento de Controlo Interno).

As disponibilidades não Orçamentais são o total das contas de Operações de Tesouraria (9011 e 8139 – 289.629,23 euros) e o numerário em caixa da parte não orçamental (222,75 euros)."

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

B) Declaração da natureza pública de caminho de ligação da E.N.4 ao CM 1177

Continuando no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

Foi-me solicitado por Vª. Exª. que me pronunciasse esclarecendo a natureza jurídica do caminho que partindo da E.N. 4, no local habitualmente designado por "Cavaleiros", se dirige depois até ao Caminho Municipal 1177, com o qual entronca em dois pontos precisos, fruto da bifurcação prévia que no seu traçado conhece, tudo conforme melhor consta da representação planimétrica.

Em cumprimento dessa determinação superior, informo então o seguinte:

- 1. Percorrido em toda a extensão o caminho que estabelece a ligação entre a referida E.N. 4 e o CM 1177, verifica-se que se trata de um caminho com condições adequadas à circulação não apenas de pessoas mas também de veículos, alguns dos quais de grande dimensão e tonelagem, designadamente os que serão habitualmente utilizados nas atividades agrícolas.*
- 2. O caminho em causa é utilizado pelo público em geral, processando-se a circulação livre de quaisquer obstáculos ou impedimentos, sejam de que natureza for.*
- 3. A Câmara Municipal procede com regularidade à realização de trabalhos de manutenção e conservação do caminho em causa, tal como me foi confirmado pela DAOAS.*
- 4. Por outro lado, o mesmo caminho é objeto de utilização indiscriminada para atividades económicas e de lazer, sendo certo que serve de ligação a vários prédios rústicos entre si, bem como destes com as já assinaladas Estrada Nacional 4 e CM 1177.*
- 5. Ao longo do referido caminho estão colocados elementos de sinalização rodoviária, cuja implantação, gestão e manutenção são levados a efeito pelos serviços municipais.*
- 6. Do mesmo modo e ao longo do seu traçado, encontram-se recipientes de recolha de resíduos sólidos urbanos, de utilização pública e de gestão e propriedade municipal.*
- 7. Por outro lado, as vedações e outros elementos de salvaguarda e/ou delimitação dos prédios rústico que são por ele atravessados e que consigam confinam, foram sendo construídas precisamente de forma a que marginassem com ele, garantindo assim, por um lado o livre acesso de todos a esse espaço de utilização comum.*
- 8. Ouvidos os moradores da zona, todos eles confirmam tratar-se de um troço de caminho em que é livre a circulação de todos, sem que alguém se considere seu proprietário ou titular de direito de qualquer espécie que pudesse condicionar a sua utilização livre.*



7 *H. Pandey*

à regularização da instalação da Estação de Transferência e o Ecocentro de Montemor-o-Novo, propõe-se à consideração superior a cedência do direito de superfície à “Gesamb – Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM” com o NIF 506346773 e sede no Aterro Intermunicipal – Estrada das Alcáçovas EN 380, 7000-175 Évora, nos seguintes termos e condições:

□ Lote LI 50 destinado à “Instalação da Estação de Transferência e Ecocentro de Montemor-o-Novo”, com a área total de 12.550 m² inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5485 da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2620/20140430, confrontando de Norte com Via Pública e Lote LI 51, de Sul com Município de Montemor-o-Novo, de Nascente com Lote LI 51 e Município de Montemor-o-Novo e de Poente com Via Pública e Município de Montemor-o-Novo;

□ O preço a pagar pela cedência do direito de superfície do lote é de € 15.687,50 (quinze mil, oitocentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos) ou seja, € 1,250/m² x 12.550 m² e deverá ser pago na totalidade com a celebração da escritura pública;

□ O direito de Superfície é constituído nos termos e condições do Decreto-Lei n.º 794/76, de 05 de novembro e de acordo com o “Regulamento Concelhio para a Cedência de Direitos sobre Terrenos Pertencentes ao Município”, pelo prazo de 70 anos prorrogável uma ou mais vezes por períodos iguais a metade do prazo inicial.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

D) Proposta de abertura do concurso público respeitante à empreitada de “Implementação de Dispositivos de Proteção Animal, incluindo Beneficiação da Estrada Municipal 535, Escoural / São Cristóvão”

Continuando no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Pela Requisição Interna (RQI) n.º 1225/2017, de 04 de abril da Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento e documentação anexa à mesma foi solicitado o desenvolvimento de procedimento contratual para a realização da empreitada de “Implementação de dispositivos de proteção animal, incluindo beneficiação da Estrada Municipal 535, Escoural / São Cristóvão”, cujo preço contratual estimado é de 397.775,09 (trezentos e noventa e sete mil setecentos e setenta e cinco euros e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal.

Tendo em consideração que a contratação em causa se encontra abrangida pelas normas mencionadas em epígrafe constantes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, propõe-se o seguinte:

1 - Autorização de despesa e decisão de contratar

Que sejam autorizadas, nos termos do disposto no artigo 36.º, n.º 1, do CCP, a despesa estimada em 397.775,09 (trezentos e noventa e sete mil setecentos e setenta e cinco euros e nove cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, com reflexo no orçamento do ano financeiro de 2017 para a qual já foi assegurado o cabimento do encargo na adequada rubrica orçamental (proposta de cabimento n.º 1280/2017, de 13 de abril cabimentada a 03 de maio) bem como a decisão de contratar.

2 - Escolha do procedimento

Na sequência de proposta do serviços requisitante solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, artigo 18.º e alínea b) do art.º 19º, todos do CCP, autorização para se adotar o procedimento por concurso público.

3 - Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do programa e do caderno de encargos (Minutas em anexo).

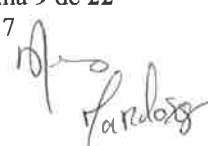
4 - Júri

4.1. - Em conformidade com o previsto no artigo 67.º, n.º 1, do CCP, seja designado um júri composto pelos seguintes elementos:

Membros efetivos:

Presidente: Acácio José de Jesus Peres - Chefe de Divisão;

1.º vogal: Gabriel da Silva Godinho - Técnico Superior - Técnico Superior;



2.º vogal: Filipa Isabel Melro Caldeira Pais Porto - Técnica Superior - Técnica Superior.

Membros suplentes:

1.º vogal: Jorge Miguel Valverde Mestrinho - Técnico Superior;

2.º vogal: Mário João Lopes Gonçalves - Técnico Superior.

O Presidente do júri seja substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

4.2. - Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º conjugado com n.º 2 do artigo 69.º, 1.ª parte, do CCP sejam delegadas no júri do procedimento as seguintes competências:

4.2.1. - Prestar esclarecimentos (artigo 50.º do CCP);

4.2.2. - Proceder à retificação de erros e omissões das peças do procedimento (artigo 50.º do CCP);

4.2.3. - Pronunciar-se sobre os erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos interessados (artigo 61.º do CCP);

4.2.4. - Prorrogar o prazo fixado para a apresentação de propostas (artigos 64.º, 66.º n.º 5 e 133.º, n.º 6, todos do CCP);

4.2.5. - Realizar a audiência prévia dos concorrentes (artigo 123.º do CCP).

5 - Gestor de procedimento

Para o exercício de funções de "Gestor de Procedimento" no âmbito da plataforma para contratação pública propõe-se que seja designada Maria Aurora Gonçalves de Oliveira Corado Barroso, a qual será substituída nas suas faltas ou impedimentos por António Maria Pimenta Lopes.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento e aprovar os documentos pré - contratuais é a Câmara Municipal no uso da competência própria prevista nas disposições conjugadas dos artigos 36.º e 38.º do CCP e na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

E) Exercício Direito de Preferência – Maria da Conceição Seara Chaveiro

Retomou o uso da palavra a Senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

"1. Deu entrada nesta Câmara Municipal requerimento subscrito por Maria Conceição Seara Chaveiro, a qual pretende transmitir a favor de UCI – União de Créditos Imobiliários, S.A, o direito de propriedade sobre o seu prédio sito na Rua Fernão de Mascarenhas, nº25, nesta cidade, que se encontra inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de N.ª. Sr.ª. da Vila, N.ª. Sr.ª. do Bispo e Silveiras sob o artigo nº3067.

2. A referida transmissão, a título de dação em pagamento, seria realizada, tal como então informado pela munícipe, pelo preço de 65.000,00€ (sessenta e cinco mil euros) a pagar de uma só vez no ato da escritura.

3. A requerente apresentou caderneta predial, de acordo com a qual o valor patrimonial tributário do imóvel em causa, atualizado no ano de 2014, é de 55.789,78€ (cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta e nove euros e setenta e oito cêntimos).

4. Apreciada a matéria pela Exmª Câmara Municipal, foi deliberado o não exercício do direito de preferência respetivo.

5. Sucede porém, que a requerente interpôs agora novo requerimento, através do qual informa da não realização do negócio anteriormente projetado e da redução do preço contratual respetivo para 60.000,00€ (sessenta mil euros).

6. Em face do requerido e agora também informado, cabe à Exmª. Câmara Municipal pronunciar-se, exercendo ou não o seu direito de preferência no projetado negócio.

Submeto assim o assunto, à superior consideração e decisão de Vª. Exª, em vista do seu encaminhamento para apreciação e deliberação daquele referido órgão."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência, por inexistir interesse municipal no projetado negócio.



3. SÓCIO CULTURAL

A) Proposta de Protocolo com a Câmara Municipal de Arraiolos – Transportes Escolares – Ano Letivo 2016/2017 – Monte da Represa

Interveio seguidamente o Senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Durante o 2º período escolar do ano letivo 2016-17, surgiu o pedido de transporte para 3 alunos que residem no monte da Represa (concelho de Montemor-o-Novo) e que frequentam estabelecimentos de ensino do concelho de Arraiolos, e para que o transporte escolar se efetive, submete-se para aprovação pelo executivo camarário, a proposta de Protocolo de Transportes Escolares, a vigorar no ano letivo 2016-2017, a celebrar com a seguinte Entidade:

- Município de Arraiolos (valor previsto para o 2º e 3º período: 1 495,00 €)

Solicito que previamente seja atribuída a respetiva cabimentação.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo.

B) Proposta de Atribuição de Subsídio – Casa do Povo de Cabrela – Escola de Música/Apoio de janeiro a março de 2017

Continuando no uso da palavra, o Senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do artº. 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, seja atribuído um subsídio para apoio ao funcionamento da escola de música, à Casa do Povo de Cabrela, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março/17 no valor total de 1650,00€, (mil seiscentos e cinquenta euros) de acordo com as tabelas mensais enviadas e sintetizadas, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

C) Proposta de Atribuição de Subsídio – Casa do Povo de Lavre – Escola de Música/Apoio de janeiro e fevereiro de 2017

Interveio novamente o Senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do artº. 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, seja atribuído um subsídio, para apoio ao funcionamento da escola de música, à Casa do Povo de Lavre, referente aos meses de janeiro e fevereiro 2017, no valor de 1353,68€ (mil trezentos e cinquenta e três euros e sessenta e oito centimos) de acordo com as tabelas mensais enviadas e sintetizadas, após verificação pela DAGF, dos fundos disponíveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

D) Proposta de Atribuição de Subsídio – Grupo dos Amigos de Montemor – Apoio à Universidade Sénior - fevereiro de 2017

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, seja atribuído um subsídio ao Grupo dos Amigos de Montemor, para apoio à Universidade Sénior referente ao mês de fevereiro 2017, no valor total de 493,20€ (quatrocentos e noventa e três euros e vinte cêntimos) de acordo com a tabela de frequências enviada, e após verificação pela DAGF dos fundos disponíveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

E) Proposta de Atribuição de Subsídio – Ensemble Montemor – Escola de Música/março de 2017

Retomou a palavra o Senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, seja atribuído um subsídio à Ensemble Monte Mor, para apoio à escola de música, referente ao mês de março '17, no valor total de 928,00€, (novecentos e vinte e oito euros) de acordo com a tabela mensal enviada pela entidade e, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

F) Proposta de Atribuição de Subsídio – Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural – Escola Música - fevereiro de 2017

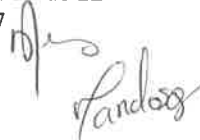
Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 74 40/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, seja atribuído um subsídio à Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural, para apoio ao curso de iniciação e aperfeiçoamento de instrumentos musicais tradicionais e alentejanos, referente ao mês de fevereiro 2017, no valor de 252,00 € (duzentos e cinquenta e dois euros) de acordo com a tabela mensal enviada pela entidade e abaixo sintetizada, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

G) Proposta de Atribuição de Subsídio – Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural – Escola Música - março de 2017

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:



“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015, seja atribuído um subsídio à Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural, para apoio ao curso de iniciação e aperfeiçoamento de instrumentos musicais tradicionais e alentejanos, referente ao mês de Março 2017, no valor de 252,00 € (duzentos e cinquenta e dois euros) de acordo com a tabela mensal enviada pela entidade e, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

H) Proposta de Atribuição de Subsídio – Associação Cultural Theatron – Apoio à Oficina de Teatro realizado no Ciborro e S. Geraldo / janeiro e fevereiro de 2017

Retomou a palavra o Senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, seja atribuído um subsídio à Associação Cultural Theatron, para apoio à Oficina de Teatro realizada no Ciborro e em S. Geraldo, referente aos meses de janeiro e fevereiro 2017, no valor total de 420,00 € (quatrocentos e vinte euros) de acordo com as tabelas mensais enviadas e abaixo sintetizadas, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

I) Proposta de Atribuição de Subsídio – Associação Cultural Theatron – Apoio à Oficina de Teatro realizado no Ciborro e S. Geraldo / março de 2017

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, seja atribuído um subsídio à Associação Cultural Theatron, para apoio à Oficina de Teatro realizada no Ciborro e em S. Geraldo, referente aos meses de março 2017, no valor total de 210,00 € (duzentos e dez euros) de acordo com a tabela mensal enviada e abaixo sintetizada, após verificação pela DAGF dos fundos disponíveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

4. UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) Proposta de Candidatura da Operação Requalificação do Espaço Público e Ambiente Urbano da Rua Teófilo Braga e dos Largos e Praças do Centro Histórico – Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano

Interveio seguidamente a Senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Propõe-se a aprovação em Reunião de Câmara da candidatura da operação Requalificação do Espaço Público e Ambiente Urbano da Rua Teófilo Braga e dos largos e praças do Centro Histórico,

no âmbito dos PLANOS ESTRATÉGICOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO ao AVISO Nº ALT20-16-2016-19 no DOMÍNIO DA SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA NO USO DOS RECURSOS.

Prioridade de Investimento 6.5:

☐ Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído

☐ Esta prioridade está incluída no Eixo Prioritário 4 – Desenvolvimento Urbano Sustentável, estando associado ao objetivo temático 6 – Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos do POR.

☐ O POR define ainda que o objetivo específico desta prioridade de investimento é promover a qualidade ambiental, urbanística e paisagística dos centros urbanos de nível superior.

☐ Por sua vez, na seção 18 do RESEUR, relativa à reabilitação e qualidade do ambiente urbano, o artigo 119º estabelece que os apoios têm como objetivo específico a melhoria do ambiente urbano através da revitalização das cidades, em especial nos centros urbanos, por via da reabilitação física do edificado destinado a habitação, comércio, serviços, equipamentos de utilização coletiva e do espaço público envolvente, da qualificação ambiental e urbanística das áreas industriais abandonadas, bem como da redução da poluição do ar e do ruído.

O Projeto de Execução será apreciado na Reunião de Câmara de 17 de maio de 2017.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

B) Proposta de Candidatura da Operação Qualificação da Rua de Aviz, Rua das Escadinhas, Rua de Olivença, Rua de São Miguel e Rua do Calvário, incluindo o Muro do Jardim Público – Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

“Propõe-se a aprovação em Reunião de Câmara da candidatura da operação Qualificação da Rua de Aviz, Rua das Escadinhas, Rua de Olivença, Rua de São Miguel e Rua do Calvário, incluindo o Muro do Jardim Público, no âmbito dos PLANOS ESTRATÉGICOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO ao AVISO Nº ALT20-16-2016-19 no DOMÍNIO DA SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA NO USO DOS RECURSOS.

Prioridade de Investimento 6.5:

☐ Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído.

☐ Esta prioridade está incluída no Eixo Prioritário 4 – Desenvolvimento Urbano Sustentável, estando associado ao objetivo temático 6 – Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos do POR.

☐ O POR define ainda que o objetivo específico desta prioridade de investimento é promover a qualidade ambiental, urbanística e paisagística dos centros urbanos de nível superior.

☐ Por sua vez, na seção 18 do RESEUR, relativa à reabilitação e qualidade do ambiente urbano, o artigo 119º estabelece que os apoios têm como objetivo específico a melhoria do ambiente urbano através da revitalização das cidades, em especial nos centros urbanos, por via da reabilitação física do edificado destinado a habitação, comércio, serviços, equipamentos de utilização coletiva e do espaço público envolvente, da qualificação ambiental e urbanística das áreas industriais abandonadas, bem como da redução da poluição do ar e do ruído.

O Projeto de Execução será apreciado na Reunião de Câmara de 17 de maio de 2017.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

C) Proposta de Candidatura da Operação Iniciativa Escola a Pé - Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano

Continuando no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Propõe-se a aprovação em Reunião de Câmara da candidatura da operação Iniciativa Escola de Pé, no âmbito dos PLANOS ESTRATÉGICOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO ao AVISO Nº ALT20-06-2016-18 no DOMÍNIO DA SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA NO USO DOS RECURSOS.

Prioridade de Investimento (4.5.): Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de território, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação.

O Projeto de Execução da Iniciativa Escola a Pé foi aprovado na Reunião de Câmara de 21 de abril de 2017.

A Escola a Pé tem por objetivo principal a promoção da mobilidade pedonal dedicada ao universo de utentes, composto por crianças em idade escolar.

A Escola a Pé está enquadrada no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) de Montemor-o-Novo, complementando um trabalho continuado com vista à implementação de percursos livres de obstáculos na cidade, permitindo promover o andar a pé nas camadas mais jovens através de uma rede de percursos seguros, acompanhados de sinalética, iluminação pública dedicada e abrigos devidamente identificados.

O custo projetado estimado para o lançamento da Iniciativa Escola a Pé é de 49.950,00 Euros.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

D) Proposta de Candidatura da Operação Reabilitação da Envolvente do Mercado Municipal - Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano

Retomou a palavra a Senhora Presidente para apresentar a seguinte proposta:

“Propõe-se a aprovação em Reunião de Câmara da candidatura da operação Reabilitação da envolvente do Mercado Municipal, no âmbito dos PLANOS ESTRATÉGICOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO ao AVISO Nº ALT20-16-2016-19 no DOMÍNIO DA SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA NO USO DOS RECURSOS, Prioridade de Investimento 6.5:

☐ *Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído*

☐ *Esta prioridade está incluída no Eixo Prioritário 4 – Desenvolvimento Urbano Sustentável, estando associado ao objetivo temático 6 – Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos do POR.*

☐ *O POR define ainda que o objetivo específico desta prioridade de investimento é promover a qualidade ambiental, urbanística e paisagística dos centros urbanos de nível superior.*

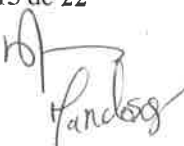
☐ *Por sua vez, na seção 18 do RESEUR, relativa à reabilitação e qualidade do ambiente urbano, o artigo 119º estabelece que os apoios têm como objetivo específico a melhoria do ambiente urbano através da revitalização das cidades, em especial nos centros urbanos, por via da reabilitação física do edificado destinado a habitação, comércio, serviços, equipamentos de utilização coletiva e do espaço público envolvente, da qualificação ambiental e urbanística das áreas industriais abandonadas, bem como da redução da poluição do ar e do ruído.*

Com uma estimativa orçamental de 152.295,37€, cujo Projeto de Execução foi aprovado na Reunião de Câmara de 3 de maio de 2017.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

E) Proposta de Candidatura da Operação Reabilitação da Praça da República, em Santiago do Escoural – GAL TERRAS DENTRO/Renovação de Aldeias

Interveio novamente a Senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:



“Propõe-se a aprovação em Reunião de Câmara da candidatura da operação Reabilitação da Praça da República, em Santiago do Escoural, no âmbito do Anúncio Nº 001 / GAL TERRAS DENTRO / 10.2016 /2017 Renovação de Aldeias (Portaria n.º152/2016 de 25 de Maio e Portaria n.º249/2016 de 15 de Setembro).

A tipologia de intervenção a apoiar respeita a investimentos em recuperação e beneficiação do património local, paisagístico e ambiental de interesse coletivo e seu apetrechamento.

De acordo com o artigo 49º da Portaria n.º152/2016 de 25 de Maio, o apoio previsto no presente capítulo reveste a forma de subvenção não reembolsável. O nível do apoio a conceder é de 50 % do investimento total elegível.

Em anexo Memória Descritiva e Resumo do Orçamento do Projeto Execução de Intervenção na Praça da República, na Freguesia de Santiago do Escoural, aprovado na Reunião de Câmara de 21 de abril de 2017.”

Os referidos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da Lei aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

F) Proposta de Protocolo Local 2017

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

“O comércio tradicional desempenha um papel importante na dinâmica das localidades, estando a enfrentar nos últimos anos dificuldades acrescidas.

Face aos resultados positivos obtidos com o Protocolo Local nos anos anteriores, a Câmara Municipal com o objetivo de promover e dinamizar este setor de atividade do concelho, pretende continuar a realizar um conjunto de iniciativas em parceria com a União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora dos Bispo e Silveiras, Associação Comercial do Distrito de Évora e a Ficha Tripla – Associação Cultural.

Face ao exposto solicita-se a emissão do n.º de cabimento para posteriormente se submeter a proposta de protocolo a reunião de câmara.

Remete-se em anexo proposta de protocolo.

Protocolo de Colaboração

Considerando que:

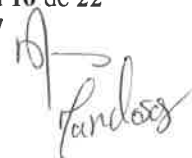
- O comércio tradicional desempenha um papel importante na dinâmica das localidades;*
- Os agentes económicos têm enfrentado nos últimos anos dificuldades acrescidas, sendo fundamental encontrar formas de dinamizar, apoiar este setor de atividade;*
- A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, a União das Freguesias da Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, a Associação Comercial do Distrito de Évora e a Associação Cultural Ficha Tripla, atentas às dificuldades que este setor de atividade atravessa, pretendem desenvolver em parceria um conjunto de atividades de animação e promoção;*

Entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, adiante designada por CMMN, com sede no Largo dos Paços do Concelho, 7050-127 Montemor-o-Novo, NIPC 506609553, representada pela sua Presidente Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, portadora do Cartão de Cidadão n.º 11018520;

A União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, adiante designada por União das Freguesias, com sede no Largo Dr. Banha de Andrade em Montemor-o-Novo, representado pelo seu Presidente António Danado, portador do Cartão de Cidadão n.º 10839672 e devidamente autorizado pela Assembleia de Freguesia por deliberação de

A Associação Comercial do Distrito de Évora, adiante designada por ACDE, com sede na Praça do Giraldo n.º 65 em Évora, representada pelo seu Presidente. António João Peixeiro Melgão, portador do cartão de cidadão n.º 07743298;

A Ficha Tripla - Associação Cultural, com sede na Rua Fernão Martins Mascarenhas, Lote 21 r/c Direito, 7050-237 Montemor-o-Novo, representado pelo seu Presidente Rafael Torres Flores, portador do cartão de cidadão n.º13024584, e pela Tesoureira Ana Filipa Miguel Afonso, portadora do cartão de cidadão n.º12488358.



É celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo de Colaboração, doravante designado por “Protocolo Local”, que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente Protocolo tem por objeto definir os termos e as condições gerais em que as Partes se comprometem a colaborar num conjunto de ações no âmbito da Campanha de Promoção da Atividade Económica do Concelho de Montemor-o-Novo a decorrer em 2017.

Cláusula Segunda

(Grupo de Trabalho)

1 – Para a concretização do presente protocolo será criado um grupo de trabalho constituído por representantes das 4 entidades. Rita Sampaio (CMMN), Graça Peniche (União das Freguesias), António Melgão (ACDE) e Rafael Flores (Associação Cultural Ficha Tripla)).

2 – O grupo de trabalho terá como função a operacionalização das ações previstas no presente protocolo.

Cláusula Terceira

(Ações a Desenvolver)

As ações a desenvolver no âmbito do presente protocolo são as constantes do anexo 1.

Cláusula Quarta

(Obrigações Gerais da CMMN)

No âmbito do presente Protocolo e no quadro da colaboração entre as Partes, acima referidas, a CMMN compromete-se sempre que possível e de mútuo acordo a:

- Conceber com o apoio da União de Freguesias, ACDE e Ficha Tripla o plano de ação;*
- Participar na planificação e implementação das ações;*
- Convidar os comerciantes a integrar a Campanha;*
- Divulgar e participar em todas as ações desenvolvidas no âmbito do protocolo;*
- Contribuir logisticamente, dentro da capacidade/disponibilidade dos serviços para a execução das ações;*
- Atribuir à Ficha Tripla um “subsídio” de 20000€ pelo trabalho desenvolvido no âmbito do presente protocolo e para a aquisição dos materiais e serviços inerentes às iniciativas (Informação de Cabimento n.º _____, compromisso n.º _____), devendo ser pagos da seguinte forma.*

o 1.ª tranche no valor de 10000€ - após assinatura do protocolo;

o 2.ª tranche no valor de 10000€ - até ao final de julho.

Cláusula Quinta

(Obrigações da União das Freguesias)

No âmbito do presente Protocolo e no quadro da colaboração entre as Partes, acima referidas, a União das Freguesias compromete-se sempre que possível e de mútuo acordo a:

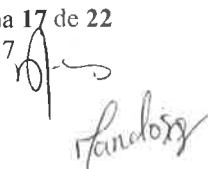
- Conceber com o apoio da CMMN, ACDE e Ficha Tripla o plano de ação;*
- Participar na planificação e implementação das ações;*
- Convidar os comerciantes a integrar a Campanha;*
- Divulgar e participar em todas as ações desenvolvidas no âmbito do protocolo;*
- Contribuir logisticamente, dentro da capacidade/disponibilidade dos serviços para a execução das ações;*
- Atribuir à Ficha Tripla um “subsídio” de 1500€ pelo trabalho desenvolvido no âmbito do presente protocolo e para a aquisição dos materiais e serviços inerentes às iniciativas (Informação de Cabimento n.º _____, Compromisso n.º _____), devendo ser pagos após a assinatura do referido protocolo.*
- Assumir a impressão do catálogo e os cupões do sorteio do Por aqui há Natal e os eventos relativos ao dia do Pai Natal.*

Cláusula Sexta

(Obrigações da ACDE)

No âmbito do presente Protocolo e no quadro da colaboração entre as Partes, acima referidas, a ACDE compromete-se sempre que possível e de mútuo acordo a:

- Conceber com o apoio da CMMN, União das Freguesias e Ficha Tripla o plano de ação;*



- Participar na planificação e implementação das ações;
- Divulgar e participar em todas as ações desenvolvidas no âmbito do protocolo;
- Apresentar candidatura da Campanha a programas de apoio, caso seja possível;
- Assumir a despesa remanescente necessária para cobrir os gastos com o “Sorteio Por Aqui Há Natal”, sendo que este valor será apurado após ser efetuada a soma entre a verba já orçamentada destinada a prémios e a percentagem monetária das inscrições de estabelecimentos no catálogo “Por Aqui Há Natal”, destinada a despesas com o sorteio.

Cláusula Sétima

(Obrigações da Ficha Tripla)

No âmbito do presente Protocolo e no quadro da colaboração entre as Partes, acima referidas, a Ficha Tripla compromete-se sempre que possível e de mútuo acordo a:

- Conceber com o apoio da CMMN, União das Freguesias e ACDE o plano de ação;
- Participar na planificação e implementação das ações;
- Divulgar e participar em todas as ações desenvolvidas no âmbito do protocolo;
- Desenvolvimento do trabalho técnico de conceção gráfica e produção inerente à realização de cada uma das ações;
- Aquisição dos materiais e serviços necessários para a realização das iniciativas;
- Desenvolver, preparar, e colocar no terreno as atividades previstas no plano de ação.

Cláusula Oitava

(Avaliação da Campanha)

No final da implementação do plano das ações desenvolvidas, os parceiros comprometem-se a elaborar um relatório de avaliação da Campanha, para tal deverá ser efetuado um questionário a todos os intervenientes.

Cláusula Nona

(Vigência)

O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigorará até ao final de 2017.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo.

G) Proposta de Organização, Funcionamento e Horário do Mercado Municipal – Feriados e Tolerâncias de Ponto

Continuando no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“A organização, funcionamento e horário do Mercado Municipal de Montemor-o-Novo implica que esta infraestrutura económica não encerre em todos os feriados e tolerâncias de ponto, tendo a Câmara Municipal aprovado em reunião de 22/02/2017 os dias feriados e tolerâncias em que o Mercado estará aberto em 2017.

Face ao exposto e por solicitação dos vendedores propõe-se que o Mercado Municipal abra também no dia 12 de maio.”

O documento tem o seguinte despacho de 15/05/2017, proferido pela Senhora Presidente: “Apresente-se a Reunião de Câmara para ratificação.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a presente proposta.

5. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE N^a SR^a DA VILA, BISPO E SILVEIRAS – INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO INFANTIL NA CHE “A ALENTEJANA”

Interveio seguidamente a Senhora Vereadora Palmira Catarro apresentando a seguinte proposta:

“Considerando que;

1. Que o Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual

Handwritten signature: Randos

legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia-se ainda na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos;

2. Que os eleitos das Freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações;

3. Que o artigo n.º 25.º, n.º1, al.j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Assim:

Nos termos do disposto na alínea j), n.º1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia da União de Freguesia de N.ª Sr.ª da Vila, N.ª Sr.ª do Bispo e Silveiras, celebrem Protocolo de Colaboração nos termos da proposta em anexo:

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

**ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DA
UNIÃO DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA VILA, NOSSA SENHORA DO BISPO E
SILVEIRAS**

(Cabimento nº 1445/2017)

Instalação de Equipamento Infantil na CHE “ A Alentejana ”

Entre

O Município de Montemor-o-Novo, com sede no Largo dos Paços do Concelho, 7050-127, pessoa coletiva nº 0506609553, adiante designado por Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, representado neste ato pela sua Presidente, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, portadora do Cartão de Cidadão nº 11018520, válido até 19/11/2019,

E

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de N.ª Sr.ª da Vila, N.ª Sr.ª do Bispo e Silveiras, com sede no Largo Professor Dr. Banha de Andrade, 7050-111, Montemor-o-Novo, na Rua 5 de Outubro nº57, 7050-355, Montemor-o-Novo e na Rua Florbela Espanca nº 3, 7050-677, Silveiras, pessoa coletiva nº510838308, adiante designada por Junta de Freguesia da União das Freguesias de N.ª Sr.ª da Vila, N.ª Sr.ª do Bispo e Silveiras, representada neste ato pelo seu Presidente, António Joaquim da Silva Danado, portador do cartão de cidadão nº 10839672, válido até 15/2/2022.

Considerando que;

1. Que o Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia-se ainda na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos;

2. Que os eleitos das Freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações;

3. Que o artigo n.º 25.º, n.º1, al.j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Assim:

Nos termos do disposto na alínea j), n.º1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia da União de Freguesia de N.ª Sr.ª da Vila, N.ª Sr.ª do Bispo e Silveiras, decidem celebrar o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelo princípio da boa fé e pelas seguintes cláusulas:

Handwritten signature: Daniel

Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Cláusula 1ª

O presente Protocolo refere-se à obra deslocação e montagem de aparelho instalado na EBI N° 3 e recolocado na CHE “ A Alentejana”.

Cláusula 2ª

A Junta de Freguesia assume-se como dona da obra, competindo-lhe a gestão, fiscalização e o respetivo pagamento, no total de 4.974,84 Euros (quatro mil novecentos e setenta e quatro euros e oitenta e nove cêntimos), valor já com iva incluído à taxa legal em vigor.

Cláusula 3ª

À Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia da totalidade da importância paga por esta, para a realização da obra de deslocação e montagem do equipamento, ou seja, 4.974,84 Euros (quatro mil novecentos e setenta e quatro euros e oitenta e nove cêntimos), valor já com iva incluído à taxa legal em vigor.

Nota: O presente Protocolo foi deliberado em reunião de Câmara Municipal no dia, e em reunião de Junta de Freguesia no dia, autorizado pela Assembleia Municipal no dia, e pela Assembleia de Freguesia no dia

Assinado nos Paços do Concelho de Montemor-o-Novo a, em dois exemplares de igual valor.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Protocolo. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

6. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE N.ª SR.ª DA VILA, BISPO E SILVEIRAS – OBRAS DE MELHORAMENTO NO PALCO DE SILVEIRAS

De novo no uso da palavra a Senhora Vereadora Palmira Catarro submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Considerando que;

1. Que o Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia-se ainda na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos;

2. Que os eleitos das Freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações;

3. Que o artigo n.º 25.º, n.º 1, al. j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Assim:

Nos termos do disposto na alínea j), n.º 1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia da União de Freguesia de N.ª Sr.ª da Vila, N.ª Sr.ª do Bispo e Silveiros, celebrem Protocolo de Colaboração nos termos da proposta anexa:

PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

**ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DA
UNIÃO DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA VILA, NOSSA SENHORA DO BISPO E
SILVEIRAS**

(Cabimento nº1525/2017)

Handwritten signature

**OBRAS DE MELHORAMENTO NO PALCO DE SILVEIRAS - FREGUESIA DE NOSSA
SENHORA DA VILA, NOSSA SENHORA DO BISPO E SILVEIRAS**

Entre

O Município de Montemor-o-Novo, com sede no Largo dos Paços do Concelho, 7050-127, pessoa coletiva n.º 0506609553, adiante designado por Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, representado neste ato pela sua Presidente, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, portadora do Cartão de Cidadão n.º 11018520, válido até 19/11/2019,

E

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de N.º Sr.ª da Vila, N.º Sr.ª do Bispo e Silveiras, com sede no Largo Professor Dr. Banha de Andrade, 7050-111, Montemor-o-Novo, na Rua 5 de Outubro n.º 57, 7050-355, Montemor-o-Novo e na Rua Florbela Espanca n.º 3, 7050-677, Silveiras, pessoa coletiva n.º 510838308, adiante designada por Junta de Freguesia da União das Freguesias de N.º Sr.ª da Vila, N.º Sr.ª do Bispo e Silveiras, representada neste ato pelo seu Presidente, António Joaquim da Silva Danado, portador do cartão de cidadão n.º 10839672, válido até 15/2/2022.

Considerando que;

- 1. Que o Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia-se ainda na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos;*
- 2. Que os eleitos das Freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações;*
- 3. Que o artigo n.º 25.º, n.º 1, al. j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*

Assim:

Nos termos do disposto na alínea j), n.º 1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de N.º Sr.ª da Vila, N.º Sr.ª do Bispo e Silveiros, decidem celebrar o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelo princípio da boa fé e pelas seguintes cláusulas:

Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Cláusula 1ª

O presente Protocolo refere-se a obras de melhoramento no palco de Silveiras, nomeadamente forro do teto do palco com rede anti pássaros, lavagem e pintura de vigas.

Cláusula 2ª

A Junta de Freguesia assume-se como dona da obra, competindo-lhe a gestão, fiscalização e o respetivo pagamento, no total de 2.115,75 euros (dois mil cento e quinze euros e setenta e cinco cêntimos), valor já com iva incluído à taxa legal em vigor.

Cláusula 3ª

À Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia de 100% da importância paga por esta, para a realização da obra, ou seja, 2.115,75 euros (dois mil cento e quinze euros e setenta e cinco cêntimos), valor já com iva incluído à taxa legal em vigor.

Nota: O presente Protocolo foi deliberado em reunião de Câmara Municipal no xxxxxxxxxx, e em reunião de Junta de Freguesia no dia xxxxxxxxxx, autorizado pela Assembleia Municipal no dia xxxxxxxxxde 2016, e pela Assembleia de Freguesia no dia xxxxxxxxxx.

Assinado nos Paços do Concelho de Montemor-o-Novo a xxxxx, em dois exemplares de igual valor."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Protocolo. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

Handwritten signature: Handwritten signature

7. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

No período reservado ao atendimento de munícipes, não esteve presente a Senhora Presidente. Tendo comparecido a D. Cristina Reis, em representação do Clube de Ténis de Montemor para agradecer o apoio que a Câmara sempre tem prestado nas iniciativas que o Clube de Ténis tem organizado e promovido, e que mais uma vez se verificou. Convidou também o executivo para o próximo evento que estão a organizar a 13ª edição do “Ladies Open”, referindo que Montemor-o-Novo é palco do Torneio Internacional de Ténis Feminino, o Ladies Open 2017. Esta competição realiza-se no Clube de Ténis de Montemor de 27 de maio até dia 4 de junho, contando com um excelente lote de tenistas profissionais de todo o mundo, bem como com algumas das melhores tenistas nacionais da atualidade. Disse ainda a D. Cristina Reis que receberam contatos da RTP para apresentarem o evento e fazerem reportagem sobre o mesmo. Convidaram o Sr. Secretário de Estado do Desporto mas ainda não tiveram confirmação da sua presença. Contactaram também o Turismo do Alentejo que não manifestou disponibilidade para os receber, disse que não pretendia pedir nada, apenas apresentar o evento. Concluindo, disse que irão realizar mais dois torneios de menor dimensão, mas igualmente importantes nos fins de semana seguintes, que muito dinamizam a nossa economia local.

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Olímpio Galvão agradecendo a presença e o convite por parte do Clube de Ténis e questiona qual a viabilidade económica deste torneio Ladies Open, se tem patrocinadores. A D. Cristina disse que está garantida a viabilidade financeira do torneio, é um investimento muito grande, tem alguns patrocínios, mas a Federação tem um acordo com a Santa Casa da Misericórdia através dos jogos do Placard, na qual a modalidade de Ténis também está incluída e, portanto, grande parte do apoio provém deste acordo.

Tomou seguidamente a palavra o Senhor Vereador João Marques agradecendo também a presença e o convite do Clube de Ténis, saudando o bom funcionamento e o esforço reconhecido pelo trabalho desenvolvido ao longo dos anos. Salientou que a Câmara Municipal através de Protocolo no âmbito do programa Escolas e Escolinhas de Desporto sempre tem apoiado estes e outros eventos de dinamização do Desporto em Montemor-o-Novo.

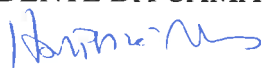
Todos os eleitos felicitaram o Clube de Ténis desejando o maior sucesso para este e os próximos eventos que se irão realizar.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Vice Presidente encerrada a reunião eram vinte e duas horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

